

Artigo 128

Falta Escaneada 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO – SEPLAM
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES URBANAS E GEOPROCESSAMENTO – DRINF
CADASTRO DE ÁREAS PÚBLICAS

SEPLAM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO

CADASTRO R
CONCLUÍDA
REGISTRADA

I – INSCRIÇÕES CADASTRIAS												
01 INSCRIÇÃO ÁREA PÚBLICA						02 INSCRIÇÃO CADASTRAL – IPTU						
SETOR		ÁREA Nº		SUB DIVS DV		SETOR		QUADRA		LOTE		
Nº PROCESSO						ORIGEM						
2280340902												
03 IDENTIFICAÇÃO GEO												
II – ENDEREÇO DO IMÓVEL												
04 LOGRADOURO										05 CÓDIGO		DV
RUA 232 e RUA 234										12513		
06 NÚMERO		07 QUADRA		08 LOTE		09 APM						
		57										
10 COMPLEMENTO												
31-06/08/10												
11 BAIRRO										12 DÓDIGO		
SECTOR LESTE UNIVERSITÁRIO										05		
III – INFORMAÇÃO SOBRE O IMÓVEL / PROPRIEDADE												
13 DESTINAÇÃO ORIGINAL						14 CÓDIGO		15 USO ATUAL		16 CÓDIGO		
17 ÁREA ORIGINAL (m²)				18 ÁREA ATUAL (m²)				19 SITUAÇÃO		20 DESMEM.		
143,76 m²								V-VAGO E-EDIFICADO U-URBANIZADO		21 Nº DE PAV.		
22 ÁREA EDIFICADA (m²)				23 OCUP		24 NOME OCUPANTE						
						MARIA VICTORIA CABRAL						
25 PROPRIETÁRIO										26 ID. PROP.		
PREFEITURA												
27 NOME ESTABELECIMENTO												
28 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL:												
CABRAL ADMINISTRACAO E NEGOCIOS												
LDA												
D 2322												
25/08/2023												
IV – DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL												
29 SITUAÇÃO:												
1-ESCRITURA COM REGISTRO				2-ESCRITURA SEM REGISTRO				3-ESCRITURA EM NOME DO ANTIGO PROPRIETÁRIO				
30 ESCRITURA REGISTRADA				31 LIVRO				32 FOLHA				
M												
T												
33 CARTORIO								34 MUNICIPIO				
V – COMPROMETIMENTO DO IMÓVEL												
35 BENEFICIÁRIO												
36 Nº PROCESSO						37 DATA						
38 LEI Nº						39 DATA LEI		40 Nº DIÁRIO		41 DATA D. O.		
42 DATA ALIENAÇÃO				43 DATA INICIO CONST.		44 DATA INICIO ATIV.		45 DATA VIGÊNCIA ATIV.		46 TEMPO INDETERMINADO		
47 CÓDIGO ALIENAÇÃO				48 LIVRO		50 FOLHA		51 DATA		52 Nº REGISTRO		
54 DATA LEVTO						56 MATRICULA						

Decreto 2322 de 25/08/2023

0005010.00011

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 01/02/03/28 e Área Pública Municipal)

LOTE 01/02/03/28	ÁREA	1.708,14m²
Frente para a Área Pública Municipal.....	26,50m	
Fundo confrontando com o Lote 04.....	35,00m	
Lado direito confrontando com a Rua S-3.....	52,50m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 27, 24 e 23	33,50m + 06,50m + 24,00m	
Pela linha de chanfrado.....	2,875m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA
74 n ²	
Frente para a Avenida T-62.....	23,50m
Fundo confrontando com o Lote 01/02/03/28.....	26,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 27.....	03,00m
Pela linha de chanfrado.....	4,195m

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2322,
DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e os Decretos Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.239.536-0/2003, de interesse de **MARIA VIEIRA CABRAL**,

DECRETA:

Art.1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 31-06, 08 e 10, situados à Rua 232 e Rua 234, Quadra 57, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 31- 06/08/10 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 31-06, 08 e 10 no Lote 31-06/08/10)

LOTE 31-06/08/10	ÁREA	1.661,74m²
Frente para a Rua 234.....	27,22m + 18,88m	
Fundo confrontando com os lotes 29 e 30.....	45,698m	
Lado direito confrontando com a Rua 232.....	20,144m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12.....	38,815m	
Pela linha de chanfrado.....	08,77m	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 31-06/08/10 e Área Pública Municipal)

LOTE 31-06/08/10	ÁREA	1.517,98m²
Frente para a Área Pública Municipal.....	18,27m + 31,48m	
Fundo confrontando com os lotes 29 e 30.....	45,698m	
Lado direito confrontando com a Rua 232.....	20,144m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12.....	35,815m	
Pela linha de chanfrado.....	02,53m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA
143,76m ²	
Frente para a Rua 234.....	27,22m + 18,88m
Fundo confrontando com o Lote 31-06/08/10.....	31,48m + 18,27m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12.....	03,00m
Pela linha de chanfrado.....	06,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2323,
DE 25 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.150.556-1/2002, de interesse de **AGRIPINO GOMES DE SOUSA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta das chácaras 15 e 16, situadas à Avenida Nicolau Copérnico, Jardim da Luz, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 15/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 15/16	ÁREA	11.055,00m ²
Frente para a Avenida Nicolau Copérnico.....		60,00m
Fundo dividindo com a Sinuosidade do Córrego Barreiro aproximadamente.....		68,00m
Lado direito dividindo com quem é de direito.....		203,00m
Lado esquerdo dividindo com a Chácara 14.....		167,90m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2324,
DE 25 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.257.651-8/2003, de interesse de **STELLA VIEIRA JESUÍNO PARREIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, situados à Avenida Ipiranga e Rua São Bento, Quadra 62, Bairro Ipiranga, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02	ÁREA	887,50m ²
Frente para a Avenida Ipiranga.....		25,00m
Fundo dividindo com o Lote 3/4/5/22.....		30,00m
Lado direito dividindo com a Rua São Bento.....		25,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 3/4/5/22.....		30,00m
Pela linha de chanfrado.....		07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 01/02/03/28 e Área Pública Municipal)

LOTE 01/02/03/28	ÁREA	1.708,14m²
Frente para a Área Pública Municipal.....	26,50m	
Fundo confrontando com o Lote 04.....	35,00m	
Lado direito confrontando com a Rua S-3.....	52,50m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 27, 24 e 23.....	33,50m + 06,50m + 24,00m	
Pela linha de chanfrado.....	2,875m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	74,11m²
Frente para a Avenida T-62.....	23,50m	
Lado confrontando com o Lote 01/02/03/28.....	26,50m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 27.....	03,00m	
Pela linha de chanfrado.....	4,195m	

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2322,
DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.239.536-0/2003, de interesse de **MARIA VIEIRA CARVALHO**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 31-06, 08 e 10, situados à Rua 232 e Rua 234, Quadra 57, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 31- 06/08/10 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 31-06, 08 e 10 no Lote 31-06/08/10)

LOTE 31-06/08/10	ÁREA	1.661,74m²
Frente para a Rua 234.....	27,22m + 18,88m	
Fundo confrontando com os lotes 29 e 30.....	45,698m	
Lado direito confrontando com a Rua 232.....	20,144m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12.....	38,815m	
Pela linha de chanfrado.....	08,77m	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 31-06/08/10 e Área Pública Municipal)

LOTE 31-06/08/10	ÁREA	1.517,98m²
Frente para a Área Pública Municipal.....	18,27m + 31,48m	
Fundo confrontando com os lotes 29 e 30.....	45,698m	
Lado direito confrontando com a Rua 232.....	20,144m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12.....	35,815m	
Pela linha de chanfrado.....	02,53m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	143,76m²
Frente para a Rua 234.....	27,22m + 18,88m	
Fundo confrontando com o Lote 31-06/08/10.....	31,48m + 18,27m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12.....	03,00m	
Pela linha de chanfrado.....	06,24m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA